UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Segóvia – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.814.573/0001-40

Demonstrações financeiras
Período de 08 de julho de 2024 (“início das atividades”) a 31 de dezembro de 2024,
Acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 24 de abril de 2025

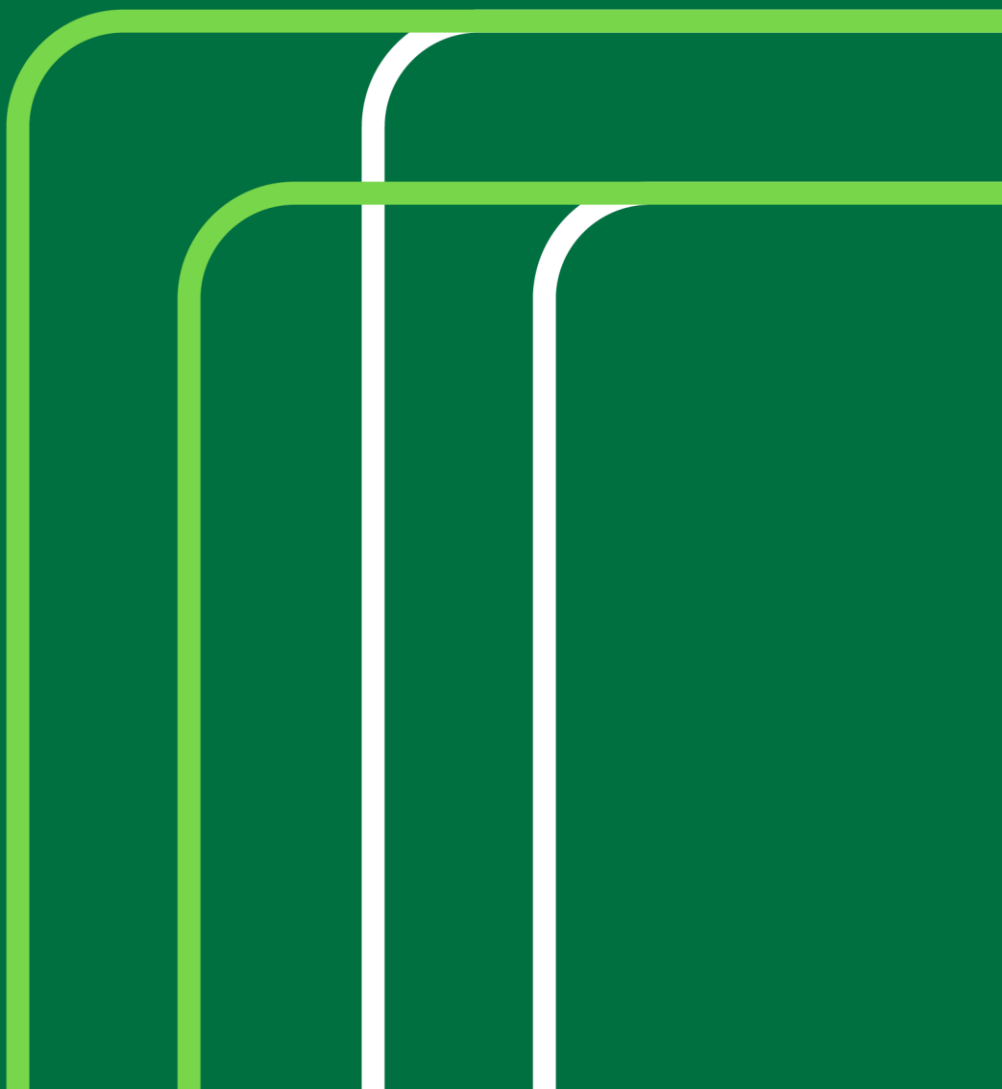

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	11



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Segóvia – Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Segóvia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstração do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de julho de 2024 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção a demonstração da posição financeira e a demonstração do resultado do exercício, que demonstra que no em 31 de dezembro de 2024, o Fundo no exercício findo incorreu no prejuízo de R$ 28 mil, e que conforme posição financeira nessa data, o total dos passivos do Fundo excederam o total dos ativos em R$ 28 mil e que se encontrava desenquadrado em relação a sua política de investimentos. Dessa forma, esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

FV/40925

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Desenquadramento da carteira

Conforme regulamento do Fundo o patrimônio líquido do Fundo será composto por no mínimo 90% de títulos e valores mobiliários das companhias alvo. Até o encerramento dos nossos procedimentos o Fundo não realizou investimentos em companhias alvo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa n°5; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, onde somente permitido o resgate de cotas pelo encerramento do fundo; (iii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem

como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 10:24:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA SEGÓVIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.573/0001-40
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	% sobre PL
Disponibilidades	**18**	**(64,29)**
Bancos conta movimento	18	(64,29)
Total do ativo	**18**	**(64,29)**
Valores a Pagar		
Taxa de Administração	20	(71,43)
Taxa de Gestão	20	(71,43)
Auditoria	6	(21,43)
Total do Passivo	**46**	**(164,29)**
Patrimônio Líquido	**(28)**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**18**	**(64,29)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA SEGÓVIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.573/0001-40
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Composição do Resultado no Exercício
Período de 08 de julho de 2024 ("inicio das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	08/07/2024 a 31/12/2024
Demais despesas	**(128)**
Taxa de administração	(58)
Taxa de gestão	(58)
Auditoria e Custódia	(11)
Outras despesas	(1)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA SEGÓVIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.573/0001-40
Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do Resultado Abrangente
Período de 08 de julho de 2024 ("inicio das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	08/07/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**(128)**
Outros resultados abrangente - Avaliação a valor justo	**-**
Resultado líquido do exercício	**(128)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA SEGÓVIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.814.573/0001-40

Administrador pela Banvox Dsitribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido

Período de 08 de julho de 2024 ("inicio das atividades") a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	08/07/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do periodo	**-**
Cotas emitidas	**100**
100,0000 cotas subordinadas	100
Resultado do exercício pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimôni líquido	**(128)**
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 100,0000 cotas subordinadas no valor de (277,1804) cada	**(28)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA SEGÓVIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.573/0001-40
Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstraçao de Fluxo de Caixa - Metodo Indireto
Período de 08 de julho de 2024 ("inicio das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

		08/07/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(128)**
Ajustes para reconciliar o prejuízo com o fluxo de caixa		
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidadas	40
(+)	Demais despesas não liquidadas	6
(=) Resultado líquido ajustado		**(82)**
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(82)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
	Emissão de cotas	100
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos		**100**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**18**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**18**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Segóvia – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.814.573/0001-40
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda CNPJ:02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 08 de julho de 2024 ("início das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Segóvia – Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 08 de julho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores e demais instruções emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do fundo em 08 de julho de 2024.

Aprovação das demonstrações contábeis:

Em 24 de abril de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

Caixa e equivalente de caixa representado por:	**08/07/2024 a 31/12/2024**
Disponibilidades	18
Total	**18**

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de cotas de fundos", pelo seu valor líquido.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e provados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

4. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (i) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

5. Gerenciamento de risco

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas dos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

6. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

Cotas Subordinadas

Período de	Patrimônio líquido médio (R$)	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
08/07/2024 a 31/12/2024	32	(277,18)	0,00	-100,00%

,

(*) Valor da cota real no início do período.
(**) Valor da cota real no final do período.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cota inicial e final devido ao início das atividades do fundo.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

O patrimônio do Fundo é representado por Cotas de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 100,00 cotas no montante de R$ 100.

b) Amortização e resgate de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a Amortização e/ou o resgate de Cotas.

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitida a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

8. Negociação de cotas

Não houve negociação de cotas no período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024.

9. Período de investimento e desinvestimento

O Fundo não terá período de investimentos e período de desinvestimento, podendo investir e desinvestir em Ativos Alvo a qualquer momento durante o Prazo de Duração, sempre objetivando os melhores interesses do Fundo, conforme orientações do Gestor.

10. Distribuição de resultado

O Fundo não distribuiu resultado no período.

11. Serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Tesouraria	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

12. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os serviços de custódia e controladoria de títulos e valores mobiliários, bem como os serviços de escrituração de cotas do FUNDO serão prestados pelo administrador.

13. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração correspondente a 0,20% a.a., incidentes sob o patrimônio líquido da Classe, sendo afixada a remuneração mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, , a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração correspondente a 0,20% a.a., incidentes sob o patrimônio líquido da Classe, sendo afixada a remuneração mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pela variação positiva do IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 58 em taxa de administração.

No período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 58 em taxa de gestão.

14. Encargos debitados ao fundo

No período, os encargos debitados ao Fundo foram os seguintes:

08/07/2024 a 31/12/2024

Despesas	**Valor**	**% s/ PL Médio**
Taxa de administração	(58)	-180,07
Taxa de gestão	(58)	-180,07
Auditoria e Custódia	(11)	-34,15
Outras despesas	(1)	-3,10

15. Divulgação de informações

O ADMINISTRADOR deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas estão admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo disponível na referida página, as seguintes informações:

- Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações constantes do Anexo 46-I da Instrução CVM 578/16;
- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Valores Mobiliários e Outros Ativos que a integram; e
- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório da Administradora.

16. Partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas NEs 11 e 13, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 29 de fevereiro de 2024.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Tributação

a) Imposto de Renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, e de acordo com o § 4º e 5º do artigo 25º e artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.022 de 05 de abril de 2010, os fundos deverão ter a carteira composta de no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos

rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo (tabela regressiva), mantida a contagem do prazo da aplicação. II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024, contratou a UHY Bendoraytes Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos.
A Resolução CVM 181, divulgada em 28 de março de 2023 e em vigor desde 31 de março de 2023, postergou o início da ICVM 175 de 03 de abril de 2023 para de 02 de outubro de 2023.
Em 31 de maio de 2023 entrou em vigor a Resolução CVM 184 com o intuito de ampliar a segurança jurídica e a simplificação do mercado de capitais. Esta resolução altera a ICVM 175 adicionando 9 Anexos a esta instrução.
A ICVM 175 revogou a Instrução CVM 356 e CVM 555, na data de sua entrada em vigor.
Em 27 de setembro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") divulgou a Resolução CVM 187, que promove ajustes na Resolução CVM 175 com relação à parte geral da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos I, II, III, IV e XI. A Resolução CVM 187 entrou em vigor na juntamente com a Resolução CVM 175.
Em 12 de março de 2024, entra em vigor a Resolução CVM 200, que posterga prazos previstos na Resolução CVM 175.
Os novos prazos para adaptação divulgados pelo regulador são:

- Adaptação do estoque de fundos em funcionamento, de 31/12/2024 para 30/6/2025;
- Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento, de 1/4/2024 para 29/11/2024;
- Entrada em vigor do § 1º do art. 140, relacionado ao estabelecimento da taxa máxima de distribuição no regulamento dos Fundos, bem como os demais comandos relacionados à taxa, de 1/4/2024 para 1/11/2024;
- Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, referente à possibilidade dos fundos possuírem diferentes classes e subclasses, e sobre a existência de acordos de remuneração com base nas taxas de administração, gestão e performance, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

Em 04 de julho de 2024, foi divulgada a Resolução CVM 206, que atualiza a Resolução CVM 175 sobre

o Informe Semestral, classe de cotas ProRecicle e a promove a inclusão do Suplemento N. Passou a vigorar em 01 de agosto de 2024.

21. Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6